

158

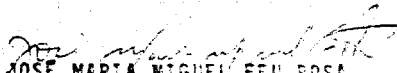
LEI Nº 628/78

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado BAIRRO FLODOALDO BORGES MIGUEL, o antigo Bairro São Judas Tadeu, situado na Cidade da Serra, nº Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 14 de Junho de 1978.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal